

DECRETO N.086/2019
De 05/08/2019

“ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE PARA O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL CALZA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Município do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, Especialmente com o Art. 69, inc. “VI” da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido horário de expediente para o Setor de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica em funcionamento no prédio da Secretaria de Urbanismo, conforme segue:

I - Secretaria de Administração Planejamento e Finanças

Das 07:00 horas às 13:00 horas

II - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

Das 07:00 horas às 13:00 horas

III – Secretaria de Obras

Das 07:00 horas às 13:00 horas

IV– Secretaria de Urbanismo

Das 07:00 horas às 13:00 horas

V – Secretaria de Educação Cultura e Esporte

Das 7:45 horas às 11:45 horas

Das 13:15 horas às 17:15horas

Monitor de Creche:

Das 7:00 horas às 13:00 horas

Das 12:00 horas às 18:00 horas

VI- Secretaria de Assistência Social / CRAS

Das 7:30 horas às 11:30 horas

Das 13:00 horas às 17:00 horas

VII - Secretaria de Saúde

Das 7:30 horas às 11:30 horas

Das 13:00 horas às 17:00 horas

VIII- Vigilância Sanitária e Epidemiológica

Das 7:30 horas às 11:30 horas

Das 13:00 horas às 17:00 horas

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus - SC, 05 de Agosto de 2019.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane Siqueira
Funcionária Designada